



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 102

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Atos de Pessoal	1
Convocação	1
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3
Extrato	3
Atas de registro de preço	5
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	11
Atos Oficiais	11
Resoluções	11

3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	3.888,00
3.3.90.48.00-02	Outros Auxílios Pessoa Física	8.250,00
08.244.0029.1.041	Costurando o Futuro	
Despesas de Capital		
Investimentos		
4.4.90.52.00-02	Equipamentos e Material Permanente	7.122,00
08.244.0029.2.416-	Costurando o Futuro	
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	53.400,00
3.3.90.48.00-02	Outros Auxílios Pessoa Física	13.200,00
3.3.90.39.00-02	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	700,00
TOTAL		86.560,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-86.560,00(oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº-3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº-3.449 de 26/10/2017– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.497, DE 20 DE JUNHO DE 2018

(Que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de R\$-86.560,00(oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), as seguintes dotações:

02.13.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.13.01- DIR. DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

08.244.0029.2.415 Natal Espetacular

Atos de Pessoal

Convocação

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SR.

DANIEL MASSUD NACHEF

RG nº 21.529.625-4

De acordo com a classificação final (07º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 de Provas para o Emprego de AGENTE JURÍDICO, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 28 de junho de



2018 (quinta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 19 de junho de 2018.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SRA.

LILIAN SANTANA DA SILVA

RG nº 54.700.523-4

De acordo com a classificação final (03º colocada) do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 de Provas para o Emprego de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 28 de junho de 2018 (quinta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 19 de junho de 2018.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SR.

DANILO DA SILVA CORREA

RG nº 41.463.315-5

De acordo com a classificação final (01º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 de Provas para o Emprego de ODONTÓLOGO I, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 28 de junho de 2018 (quinta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 19 de junho de 2018.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que classificou em primeiro lugar os lotes 01 por R\$ 54,00 por hora, 02 por R\$ 54,00 por hora, 03 por R\$ 54,00 por hora em favor da empresa L C DA SILVA PEDERNEIRAS ME e lote 04 por R\$ 54,00 por hora, em favor da empresa BONATO & BONATO VEÍCULOS LTDA ME; com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine





a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII do Edital.

Pederneiras, 18 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 249.262,74; com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 19 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação, que adjudicou o objeto e autorizo a contratação da MENTAT SOLUÇÕES EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 43.800,00 (Quarenta e tres mil e oitocentos reais); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 19 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa FADINI CONSTRUÇÕES LTDA ME, pelo valor total de R\$ 232.971,14; com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 19 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão previdenciária. ENCERRAMENTO: 03/07/2018, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 19 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 04/2018, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas:

1º lugar: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 249.262,74 e;

2º lugar: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 250.652,74

b) Fica adjudicada a proposta da empresa HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 249.262,74; com todas as demais condições conforme edital. Pederneiras, 19 de junho de 2018.

Luis Carlos Rinaldi – Pres. da Com. Mun. de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações após julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços nº 05/2018, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam classificadas:

1º lugar: FADINI CONSTRUÇÕES LTDA ME: R\$ 232.971,14

2º lugar: HIDROAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 237.277,77 e;

3º lugar: ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: R\$ 262.937,36

b) Fica adjudicada a proposta da empresa FADINI CONSTRUÇÕES LTDA ME, pelo valor total de R\$ 232.971,14; com todas as demais condições conforme edital. Pederneiras, 19 de junho de 2018.

Luis Carlos Rinaldi – Pres. da Com. Mun. de Licitações.

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 60/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Hidroar Construção e Serviços Eireli. OBJETO: Contratação das Obras de Reformulação da Praia Municipal, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP 225, km 200 + 500 metros – Pederneiras/



SP. VALOR TOTAL: R\$ 249.262,74. ASSINATURA: 20/06/2018. VIGÊNCIA: 04 meses. MODALIDADE: Tomada de Preços. PROPONENTES: 02. Pederneiras, 20 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguii Canelada – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 61/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fadini Construções Ltda - EPP. OBJETO: Contratação das Obras de construção de uma Quadra Poliesportiva, na Rua Arlindo Fernandes, esquina com a Rua Maria Aparecida Alves, no Conjunto Habitacional Giacomino Bertolini – Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 232.971,14. ASSINATURA: 20/06/2018. VIGÊNCIA: 05 meses. MODALIDADE: Tomada de Preços. PROPONENTES: 05. Pederneiras, 20 de junho de 2018.

Vicente Juliano Minguii Canelada – Prefeito Municipal

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO Nº 14/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ALVES PEREIRA E ANDRADE SERVIÇOS DE GUICHO LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 40/2018, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	500	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VOLKSWAGEM FUSCA 1300, 1981, GASOLINA, PLACA CPV-2414; VOLKSWAGEM FUSCA 1600, 1984, GASOLINA, PLACA CPV-2433; VOLKSWAGEM GOL CL 1.8, 1993, GASOLINA, PLACA BFW9845; VOLKSWAGEN GOL 1000, 1993, GASOLINA, PLACA BFW-9847; VOLKSWAGEM GOL 1000, 1994, GASOLINA, PLACA BFW-9857; GM MONZA GLS, 1994, GASOLINA, PLACA CDZ-1350; V.W. PARATI, 1998, GASOLINA, PLACA CPV-2428; VOLKSWAGEM GOL 1.6, 2003, GASOLINA, PLACA CPV2461; VOLKSWAGEM GOL 1.6, 2006, GASOLINA, PLACA DBS8076; VOLKSWAGEM GOL, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8064; VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8056; VOLKSWAGEN GOL 1.6, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8089; CORSA HATCH FLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3745 E CORSA HATCH MAXX, 2011, GASOLINA, PLACA EGI-3743	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
02	500	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: VW SAVEIRO 1.6, 1994, GASOLINA, PLACA BFW-9856; VW	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			SAVEIRO 1.6, 1998, GASOLINA, PLACA CPV-2427; VW SAVEIRO 1.6, 1993, GASOLINA, PLACA NBN-6160; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8078; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2007, GASOLINA, PLACA DBS-8055; VOLKSWAGEN SPACE FOX, 2009, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3726; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2012, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI- 3720; VW SAVEIRO 1.6 - AMBULÂNCIA, 2012, BICOMBUSTIVEL, PLACA EOB- 9672; FIAT PALIO WEK ATTRACTIVE 1.7, 2013, BICOMBUSTIVEL, PLACA EOB-9760; VW SAVEIRO 1.6 FLEX, 2014/15, BICOMBUSTIVEL, PLACA FUE-2291; VW SAVEIRO 1.6 FLEX, 2014/15, BICOMBUSTIVEL, PLACA FTK-5041 E VW SAVEIRO 1.6 FLEX, 2014/15, BICOMBUSTIVEL, PLACA FVZ-7600		
03	500	horas	Manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos: FORD FIESTA GL CLASS 1.0, 2000, GASOLINA, PLACA CPV-2462; FORD COURIER 1.6 - AMBULÂNCIA, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8093; FORD COURIER 1.6 - AMBULÂNCIA, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8071; FORD COURIER 1.6, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8083; FORD COURIER 1.6, 2006, GASOLINA, PLACA DBS-8065; FORD/COURIER L 1.6 FLEX, 2007, BICOMBUSTIVEL, PLACA DBS8067; FORD COURIER L 1.6 FLEX, 2008, GASOLINA, PLACA DBS8079; FORD COURIER 1.6 - AMBULÂNCIA, 2009, GASOLINA, PLACA EGI-3706; FORD COURIER 1.6 FLEX, 2009, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3711; FORD FIESTA SEDAN, 2010, GASOLINA, PLACA EGI-3727; FORD COURIER 1.6 FLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI-3742; FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2010, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI3707 E FORD FIESTA 1.6 FLEX, 2011, BICOMBUSTIVEL, PLACA EGI3744	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os serviços serão realizados, conforme solicitações da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial, que substituirá o Termo de Contrato, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação, tais como: seguros, transportes, veículos, equipamentos, ferramentas, EPs, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital.

2 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá somente após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

2.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

3 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas contratações, em até 25% (vinte e cinco por cento).

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e do Anexo I – Termo de Referência do Edital, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Todo o pessoal a ser utilizado na realização dos serviços deverá estar devidamente registrado na forma da legislação vigente.

7 - O licitante vencedor deverá respeitar todas as Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como todas as Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pela autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

8 - Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho serão por conta do licitante vencedor.

9 - Todo e qualquer dano provocado ao patrimônio público ou de terceiros, inclusive no que se refere às redes de serviços públicos, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

10 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88.

11 - Retenção de 11% (onze por cento) a ser descontado pelo CONTRATANTE sobre o valor dos serviços constantes da Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela CONTRATADA.

12 - Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições, atestados pelo Município de Pederneiras, sendo recebidos pelo Secretário titular da Secretaria a que o veículo estiver vinculado.

13 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

14 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

15 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

16 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

16.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

16.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

16.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

17 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora fica obrigada a manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

18 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 18 de junho de 2018.

EDIVANIR LUIS ALVES PEREIRA

CPF nº 161.953.168-22

**Alves Pereira e Andrade Serv Guinho
Ltda Me**

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

(Cria a figura do Capelão Parlamentar, sem remuneração, na Câmara Municipal de Pederneiras.)

Autoria: Vereador Ezequiel dos Santos Lima

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Esta Resolução tem por objetivo instituir a figura do Capelão Parlamentar na Câmara Municipal de Pederneiras.

Artigo 2º- O integrante da Capelania Parlamentar não será remunerado pelos serviços de assistência religiosa, que será considerado como prestação de serviço de utilidade pública.

Parágrafo único- O Presidente da Câmara Municipal, a cada sessão legislativa, designará o Capelão Parlamentar, considerando as sugestões dos Partidos Políticos representados na Casa.

Artigo 3º- Os objetivos da Capelania Parlamentar são:

I- oferecer apoio espiritual, psicológico e social aos parlamentares e funcionários que aqui trabalham;

II- dar pareceres sobre questões éticas, religiosas e espirituais, sob a ótica cristã;

III- atuar integrado aos Setores de Assistência Social e Psicologia desta augusta Casa. IV- promover reuniões de oração e estudo bíblico com os funcionários, quando solicitado ou autorizado.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 13 de junho de 2018.

Vereador Jonilce Pranas

Presidente

Publicada na Secretaria e afixada em local público nas dependências da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281